



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ciclo de aulões de revisão para o ENEM 2021, entre o período de 16/11 a 27/11 de 2021, destinado aos estudantes residentes da cidade de pau dos ferros/RN e matriculados da rede pública de ensino deste Município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Tabela de Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Ciclo de aulões de revisão para o ENEM 2021, entre o período de 16/11 a 27/11 de 2021, destinado aos estudantes residentes da cidade de pau dos ferros/RN e matriculados da rede pública de ensino do Município de Pau dos Ferros/RN	Hora/aula	24

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima se faz necessária tendo em vista que o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) será realizado nos dias 21 e 28 de novembro de 2021, diante disso, a Prefeitura Municipal de Pau Ferros/RN resolve proporcionar aos alunos matriculados na rede pública de ensino deste Município um ciclo de aulões como meio de proporcionar ainda mais conhecimento e preparação para os alunos de baixa renda que forem prestar o ENEM 2021;

2.2. Vale ressaltar que, proporcionar tal serviço demonstra preocupação e zelo com aos alunos da rede pública de ensino deste Município, bem como, levou-se em consideração também, os prejuízos acadêmicos ainda presentes da pandemia da Covid-19.

3. ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. DA CONTRATADA

I. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente Termo;



- II.** Entregar o serviço com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé;
- III.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo deslocamento de alguns professores, incluindo despesas com combustível;
- IV.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento dos professores;
- V.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos insumos, sendo eles: água mineral, descartáveis e álcool em gel;
- VI.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo material impresso que será entregue aos alunos inscritos;
- VII.** Executar os serviços constantes do termo de referência, respeitando os prazos, volumes e níveis mínimos de serviços;
- VIII.** A CONTRATADA deverá dispor de todos os materiais e EPI's necessários à execução do objeto contratado;
- IX.** Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem;
- X.** Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- XI.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.
- XII.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- XIII.** A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- XIV.** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os



danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;
- III. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- IV. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1.** Suprir, minimamente, o déficit educacional causado pela pandemia do Coronavírus;
- 4.2.** Preparar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) será realizado nos dias 21 e 28 de novembro de 2021;
- 4.3.** Os alunos matriculados deverão apresentar, no ato da inscrição, Declaração de Escolaridade;
- 4.4.** Cronograma de aulas, onde as aulas serão ministradas das 19h às 22h, nas seguintes datas:
 - I. 16/11 TER. Redação;
 - II. 17/11 QUA. História;
 - III. 18/11 QUI. Português;
 - IV. 19/11 SEX. Geografia;



- V. 23/11 TER. Química;
- VI. 24/11 QUA. Matemática;
- VII. 25/11 QUI. Física;
- VIII. 26/11 SEX. Biologia;

5. DAS PENALIDADES

5.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda:

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:

d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

7.1. O valor estimado será mensurado na pesquisa de preço para os itens elencados no tópico 1.2.

7.2. Informamos que os recursos destinados as despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato de prestação de serviços objeto deste processo, terá duração de 16 de novembro de 2021 à 27 de novembro de 2021, atendendo necessidades das partes envolvidas.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O contratado deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 08 de novembro de 2021.

Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras